

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 34/SUB-SÉ/2022

PROCESSO: 6056.2022/0015269-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SUB-SÉ/22

OBJETO: Fornecimento de Serviço de Brunch

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA-SÉ

CNPJ: 05.499.294/0001-61

CONTRATADA: TURBO SYSTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.536.985/0001-25

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 81.583,20

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 114.602,37 (cento e quatorze mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos)

VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R\$ 42,44

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 9.550,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses (contados a partir da data da Ordem de Início/Fornecimento

CONTRATAÇÃO: 33064/2022

DOTAÇÃO: 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

OBJETO DESTE TERMO: ADITAMENTO CONTRATUAL – Prorrogação e Reajuste Contratual

Aos nove dias do mês de dezembro de 2025, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA – SÉ**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.499.294/0001-61, com sede na Rua Álvares Penteado, 49/53, Centro, São Paulo/SP - SP, neste ato, representada pelo Subprefeito, Sr. **MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TURBO SYSTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.536.985/0001-25, com sede na Rua Amador Bueno, nº 261 – Jardim Piratininga – Osasco – São Paulo, telefone: (11) 97984-8940, em conformidade com o art. 57 – inc. II e § 2º do art. 58, da lei Federal nº 8.666/93 e os Despachos de (LINK SEI 147475506), publicado no DOC de 09/12/2025 – pág. 508, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, formalizam o presente Termo de Aditamento, conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1- Fica Prorrogada a vigência do Contrato nº **34/SUB-SÉ/2022**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15/12/2025** com término previsto em **15/12/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

2- Formalizo o REAJUSTE DEFINITIVO do Contrato nº 34/SUB-SÉ/2022, em 3,8535%, a partir de 15/12/2024, referente ao IPC-FIPE de novembro/24 a novembro/2025, passando o valor mensal para R\$ 9.550,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) e o valor total para R\$ 114.602,37 (cento e quatorze mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO**

3. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos empenhados na Dotação Orçamentária nº 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, através das Notas de Empenho nº 158360/2025 no valor de R\$ 5.665,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e nº 158367/2025 no valor de R\$ 701,24 (setecentos e um reais e vinte e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que contraditem o presente Termo de Aditamento.

E para constar, foi lavrado o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, para posterior publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB-SÉ


TURBO SYSTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome: *marcelo Lins*
Cargo: *proprietário*